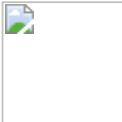


 Município de Uberlândia SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe		Número da Nota 00001038	
		Data e Hora de Emissão 19/07/2019 10:12:48	
		Código de Verificação 8bd9ec40	
PRESTADOR DE SERVIÇOS  Nome/Razão Social: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CPF/CNPJ: 16.561.461/0001-73 Inscrição Municipal : 221.488-00 Endereço: RUA DOS TROPICOS, Nº1059 - JARDIM BRASILIA - CEP:38401-414 Município: UBERLANDIA UF: MG			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 05.483.912/0001-85 Endereço: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, Nº3261 - BAIRRO CALHAU - CEP:65076-820 Município: SAO LUIS UF: MA E-mail: biblioteca@mpma.mp.br			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE002076 PE Nº 038/2018 GRUPO 02 CARTILHA F ITEM 23 FORMATO: 16. CAPA: IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 180G, 4X4CORES. MIOLO: COM ATÉ 48 PÁGINAS. IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 40KG, EM POLICROMIA 4X4CORES). ACABAMENTO: PLASTIFICADO E GRAMPEADO. DADOS BANCÁRIOS: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 1001-4 CONTA CORRENTE: 44.399-9 CNPJ: 16.561.461/0001-73			
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$
SIM	CARTILHA F FORMATO 16 (INCLUSIVE VOCE)	1000	06,00
			Total R\$ 6.000,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL			
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00
CSLL (0,0000%): R\$ 0,00			
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.000,00			
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Alíquota: *	Valor do ISS: R\$ *
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2019 Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Local da Prestação do Serviço: UBERLANDIA/MG Incidência: UBERLANDIA/MG Prestador optante Simples Nacional Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR CNAE: 181130200 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES Serviço: 1305 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.			